



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 052/2025.**

CONTRATADA: ARISTÓTELES DIAS DA FONSECA NETO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 94.XXX.XXX-31 SSP/BA, inscrito no CPF nº 018.XXX.XXX-02, residente e domiciliado à Rua 2 de Dezembro, nº 09 A, Centro, Ibirataia – Bahia, CEP 45.580-000.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, V, § 5, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA PRAÇA NELSON DAVID RIBEIRO, Nº 09, CEP: 45.580-000, BAIRRO CENTRO, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01.01.060.0069.001, IBIRATAIA/BA, DESTINADO A SERVIR DE MORADIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, POR UM PERÍODO DE 03 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ibirataia/BA, 21 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025.**

CONTRATADA: SILVANA REIS DE SOUZA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 04.XXX.XXX-34 SSP/BA, inscrito no CPF nº 572.XXX.XXX-91, residente e domiciliada à Av. Ilton Lopes Leal, nº 14 A, Bairro Centro, Ibirataia – Bahia, CEP 45.580-000.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, V, § 5, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM 02 (DOIS) APARTAMENTOS, LOCALIZADO NA RUA MIRA RIO, Nº 14, CEP: 45.580-000, BAIRRO MASSARANDUBA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01.01.163.0033.001, IBIRATAIA/BA, DESTINADO A SERVIR DE MORADIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, POR UM PERÍODO DE 03 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ibirataia/BA, 21 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025.**

CONTRATADA: VITOR FERREIRA BITENCOURT, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 67.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº 095.XXX.XXX-57, residente e domiciliado à Rua São João, nº 47, José Firmino, Ibirataia – Bahia, CEP 45.580-000.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, V, § 5, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PEREIRA DA SILVA, Nº 35, CEP: 45.580-000, BAIRRO ANTÔNIO JESUS SILVA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01.01.023.0169.001, IBIRATAIA/BA, DESTINADO A SERVIR DE MORADIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ibirataia/BA, 21 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal